



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2512

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Portaria Nº 001/2021 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a retificação do Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município – Elísio Medrado, edição Nº 2503, páginas 5 a 9 de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002/2021 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 14, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 003/2021 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre o Calendário Letivo para Cômputo das 800 horas do Ano Letivo de 2020.
- **Portaria Nº 004/2021 de 18 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Educação Básica da Rede Municipal de Elísio Medrado-BA no ano de 2021, e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº001/2021

De 18 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a retificação do Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município – Elísio Medrado, edição Nº 2503, páginas 5 a 9 de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o período em que foram desenvolvidas as atividades pedagógicas não presencias.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o período de formação e planejamento pedagógico, bem como o período de retomada das aulas com os estudantes para compensar o déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a totalização de horas realizadas durante o ano de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação das correções observadas na Portaria pelo Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Ato Administrativo em questão, corrigindo tais erros:

RESOLVE:

Retificar o Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município – Elísio Medrado, edição Nº 2503, páginas 5 a 9 de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Página 6, ONDE SE LÊ:

Art. 1º

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

[...]

Parágrafo 2º De 27/05/2020 a 11/12/2020, corresponde ao período em que foram desenvolvidas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Forma Remota) em toda Rede Municipal de Educação por Etapas e Modalidades, buscando criar rotina de estudo com características curriculares e pedagógicas para os estudantes em casa.

Parágrafo 3º

[...]

a) De 03/02/2021 a 05/02/2021, período de formação e planejamento pedagógico dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares;

b) De 08/02/2021 a 30/04/2021, período de retomada das aulas presencial/online mais carga horária com Ensino Híbrido com os estudantes, correspondendo ao cumprimento do déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

[...]

LEIA-SE:

Art. 1º

[...]

Parágrafo 2º De 27/05/2020 a 18/12/2020, corresponde ao período em que foram desenvolvidas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Forma Remota) em toda Rede Municipal de Educação por Etapas e Modalidades, buscando criar rotina de estudo com características curriculares e pedagógicas para os estudantes em domicílio.

Parágrafo 3º

[...]

a) Em 03/02/2021, momento de formação e planejamento pedagógico dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares;

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

b) De 04/02/2021 a 20/03/2021, período de retomada das aulas remotas com os estudantes, correspondendo ao cumprimento do déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

[...]

Páginas 7 e 8, ONDE SE LÊ:

Parágrafo 6º As horas diárias computadas de 3 horas e 45 minutos, durante as aulas remotas com atividades pedagógicas não presenciais, passou a contar a partir de 27 de Maio até 11 de Dezembro de 2020. Sendo assim, a utilização de estratégias diversas com atividades impressas e online, apesar de ter abrangido a totalidade dos estudantes, no que se refere, ao cômputo das horas diárias das aulas remotas, somadas com a presencial não fecharam as 800 horas no final do ano civil de 2020.

[...]

Art. 3º

[...]

Quadro 01: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Com Atividades do Tipo	Horas Realizadas Presencialmente	Horas Realizadas do Modo Domiciliar/ Remoto	Horas Mínimas Estabelecidas pela Legislação	Horas Cumpridas	Horas Restantes
1	88	400:50 horas	800 horas	488:50 horas	311:50 horas

Quadro 02: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Mês	Dias Letivos do Calendário	Dias Letivos Computados	Horas Obrigatórias	Horas Computadas
Decreto	CENÁRIO 01:			POP: Protocolo

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Municipal: Nº 022/2020 18-03-2020	PRÉ - PANDEMIA			10-08-2020
FEVEREIRO	07	07	28	28
MARÇO	22	15	88	60
Nota Pública: 13 a 31-07-20 Parecer: CME Nº 001/2020	CENÁRIO 02: DURANTE A PANDEMIA			Ensino Fundamental: 3:30 horas
ABRIL	20	-----	80	-----
MAIO	21	03	84	10:30
JUNHO	17	15	68	49:50
JULHO	22	22	88	73:00
AGOSTO	21	11	84	36:30
SETEMBRO	21	21	84	69:30
OUTUBRO	19	19	76	63:10
NOVEMBRO	20	20	80	66:00
DEZEMBRO	10	10	40	33:00
TOTAL	200	143	800	JR: 88 + PF: 400:50 = 488:50 (2020) RCH: 800 - 488:50 = 311:50 (2021)

Quadro 03: Síntese da Programação para Finalização de 2020 em 2021

Mês	O Que	Distribuição do Tempo de Atividades	Total de Horas Diárias	Dias Letivos	Total de Horas Realizadas
-----	-------	---	------------------------------	--------------	---------------------------------

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

		Diárias			
Fevereiro A partir do dia 08	Atividades Impressas e Online	2 horas online e 3 horas e 30 de atividades impressas	5 horas e 30 minutos	18	95:40
Março	Idem	Idem	Idem	22	117
Abril	Idem	Idem	Idem	20	106
03 Meses				60 dias letivos	318

[...]

LEIA-SE:

Parágrafo 6º As horas diárias computadas de 3 horas e 45 minutos, durante as aulas remotas com atividades pedagógicas não presenciais, passou a contar a partir de 27 de Maio até 18 de Dezembro de 2020. Sendo assim, a utilização de estratégias diversas com atividades impressas e online, apesar de ter abrangido a totalidade dos estudantes, no que se refere, ao cômputo das horas diárias das aulas remotas, somadas com a presencial não fecharam as 800 horas no final do ano civil de 2020.

[...]

Art. 3º

[...]

Quadro 01: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Com Atividades do Tipo	Horas Realizadas Presencialmente	Horas Realizadas do Modo Domiciliar/ Remoto	Horas Mínimas Estabelecidas pela Legislação	Horas Cumpridas	Horas Restantes
1	88	472h30min	800 horas	560h30min	239h30min

Quadro 02: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Mês	Dias Letivos do Calendário	Dias Letivos Computados	Horas Obrigatórias	Horas Computadas
-----	-------------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

Decreto Municipal: Nº 022/2020 18-03-2020	CENÁRIO 01: PRÉ - PANDEMIA			POP: Protocolo 10-08-2020
FEVEREIRO	07	07	28	28
MARÇO	22	15	88	60
Parecer: CME Nº 001/2020	CENÁRIO 02: DURANTE A PANDEMIA			Ensino Fundamental: 3h45min
ABRIL	20	-----	80	-----
MAIO	21	03	84	11h15min
JUNHO	17	15	68	56h15min
JULHO	22	22	88	82h30min
AGOSTO	21	11	84	41h15min
SETEMBRO	21	21	84	78h45min
OUTUBRO	19	19	76	71h15min
NOVEMBRO	20	20	80	75h
DEZEMBRO	10	10	40	56h15min
TOTAL	200	143	800	560h30min

Quadro 03: Síntese da Programação para Finalização de 2020 em 2021

Mês	O Que	Distribuição do Tempo de Atividades Diárias	Total de Horas Diárias	Dias Letivos	Total de Horas Realizadas
Fevereiro	Atividades Impressas e Online	2 horas online e 5 horas de atividades impressas	7 horas	17	119h
A partir do dia 04					
Março	Idem	Idem	Idem	18	126h
02 Meses				35 dias letivos	245h

[...]

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Página 9, ONDE SE LÊ:

Art. 7º As escolas finalizarão as atividades com os estudantes no dia 11\12\2020 para efeito do cômputo das horas realizadas.

[...]

LEIA-SE:

Art. 7º As escolas finalizarão as atividades com os estudantes no dia 18\12\2020 para efeito do cômputo das horas realizadas.

[...]

Elísio Medrado/BA

18 de janeiro de 2021.

Silmara Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosemary Lima Peixoto
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Linsmar Moura Billencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 002/2021

De 18 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre a retificação da Portaria Nº 14, de 30 de dezembro de 2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o período em que foram desenvolvidas as atividades pedagógicas não presenciais.

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o período de formação e planejamento pedagógico, bem como o período de retomada das aulas com os estudantes para compensar o déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a totalização de horas realizadas durante o ano de 2020.

CONSIDERANDO a solicitação das correções observadas na Portaria pelo Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tais erros:

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 14, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município – Elísio Medrado, edição Nº 2504, páginas 4 a 18.

Página 5, ONDE SE LÊ:

Art. 1º

[...]

Parágrafo 2º De 27/05/2020 a 11/12/2020, corresponde ao período em que foram desenvolvidas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Forma Remota) em toda Rede

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Municipal de Educação por Etapas e Modalidades, buscando criar rotina de estudo com características curriculares e pedagógicas para os estudantes em domicílio.

Parágrafo 3º

[...]

a) De 01/02/2021 a 05/02/2021, período de formação e planejamento pedagógico dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares;

b) De 08/02/2021 a 30/04/2021, período de retomada das aulas presencial/online mais carga horária com Ensino Híbrido com os estudantes, correspondendo ao cumprimento do déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

[...]

§ 6º As horas diárias computadas de 3 horas e 45 minutos, durante as aulas remotas com atividades pedagógicas não presenciais, passou a contar a partir de 27 de Maio até 11 de Dezembro de 2020. Sendo assim, a utilização de estratégias diversas com atividades impressas e online, apesar de ter abrangido a totalidade dos estudantes, no que se refere, ao cômputo das horas diárias das aulas remotas, somadas com a presencial não fecharam as 800 horas no final do ano civil de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º

[...]

Parágrafo 2º De 27/05/2020 a 18/12/2020, corresponde ao período em que foram desenvolvidas as Atividades Pedagógicas Não Presenciais (Forma Remota) em toda Rede Municipal de Educação por Etapas e Modalidades, buscando criar rotina de estudo com características curriculares e pedagógicas para os estudantes em domicílio.

Parágrafo 3º

[...]

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

- a) Em 03/02/2021, momento de formação e planejamento pedagógico dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares;
- b) De 04/02/2021 a 20/03/2021, período de retomada das aulas remotas com os estudantes, correspondendo ao cumprimento do déficit da carga horária do ano letivo de 2020.

[...]

§ 6º As horas diárias computadas de 3 horas e 45 minutos, durante as aulas remotas com atividades pedagógicas não presenciais, passou a contar a partir de 27 de maio até 18 de Dezembro de 2020. Sendo assim, a utilização de estratégias diversas com atividades impressas e online, apesar de ter abrangido a totalidade dos estudantes, no que se refere, ao cômputo das horas diárias das aulas remotas, somadas com a presencial não fecharam as 800 horas no final do ano civil de 2020.

Página 6, ONDE SE LÊ:

Art. 2º Poderá cada unidade escolar continuar com as proposições do Plano de Ação “O Voo da Fênix” no retorno do ano letivo de 2020 em 2021, contemplando todos os estudantes da rede municipal de educação com acesso às aulas presenciais em forma de rodízio e ensino híbrido ou totalmente remotas, a depender dos Decretos futuros sobre os rumos da pandemia, para cumprimento das 800 horas de 2020 e conforme sugestão de calendário Anexo I iniciar e seguir 2021.

Art. 3º A totalização de horas realizadas em cada mês de 2020 e a continuidade em 2021, estão previstos nos Quadros Síntese do Cômputo das Horas, discriminados abaixo bem como no Anexo I dessa Portaria:

Quadro 01: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Com Atividades do Tipo	Horas Realizadas Presencialmente	Horas Realizadas do Modo Domiciliar/ Remoto	Horas Mínimas Estabelecidas pela Legislação	Horas Cumpridas	Horas Restantes
1	88	400:50 horas	800 horas	488:50 horas	311:50 horas

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

FONTE: SME Elísio Medrado, 2020

Art. 4º A Educação Infantil está desobrigada ao cumprimento das 800 horas de efetivo trabalho com os estudantes pela Lei Nº 14.040/2020, por essa razão as crianças com 5 anos em 2020 deverão iniciar o ano letivo nas turmas novas do 1º Ano do Ensino Fundamental conforme Calendário Anexo II.

[...]

Art. 7º As escolas finalizarão as atividades com os estudantes no dia 11\12\2020 para efeito do cômputo das horas realizadas 2020/2021.

Art. 8º As escolas deverão em 2021 apresentar e executar o Plano de Ação que se faça necessário para os estudantes com déficit de horas estipulados por Lei.

Art. 9º Fica a Portaria de Matrícula 2021 a ser publicada assim que terminar o ano de 2020 conforme Anexo I dessa Portaria.

LEIA-SE:

Art. 2º Cada unidade escolar dará continuidade ao Projeto: O Voo da Fênix para ser executado no retorno do ano letivo de 2020 em 2021, contemplando todos os estudantes da rede municipal de educação com acesso às aulas remotas para cumprimento das 800 horas.

Art. 3º A totalização de horas realizadas em cada mês de 2020 e a continuidade em 2021, estão previstos nos Quadros Síntese do Cômputo das Horas.

Quadro 01: Síntese do Cômputo das Horas Aulas no Ano Letivo de 2020

Com Atividades do Tipo	Horas Realizadas Presencialmente	Horas Realizadas do Modo Domiciliar/ Remoto	Horas Mínimas Estabelecidas pela Legislação	Horas Cumpridas	Horas Restantes
1	88	472h30min	800 horas	560h30min	239h30min

FONTE: SME Elísio Medrado, 2021

Art. 4º A Educação Infantil está desobrigada ao cumprimento das 800 horas de efetivo trabalho com os estudantes pela Lei Nº 14.040/2020.

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

[...]

Art. 7º As escolas finalizarão as atividades com os estudantes no dia 18\12\2020 para efeito do cômputo das horas realizadas 2020/2021.

Art. 8º As escolas deverão seguir para efeito de cômputo da carga horária às 3 horas e 45 minutos diárias cumpridas até 18 de dezembro de 2020 e as 7h diárias a cumprir de 04 de fevereiro a 19 de março 2021.

Art. 9ºFica a Portaria de Matrícula 2021 a ser publicada no mês de janeiro de 2021.

Elísio Medrado/BA

18 de janeiro de 2021.

Silmara Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosemary Lima Peixoto
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Linsmar Moura Billencourt Santos
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021
De 18 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre o Calendário Letivo para Cômputo das 800 horas do Ano Letivo de 2020.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 09/2020 de 8 de Junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP Nº 05/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 11/2020 de 7 de Julho de 2020, que trata das orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução CEE/BA Nº 50 de 09 de Novembro de 2020, que normatiza procedimentos para a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública e para a reorganização do calendário escolar do ano letivo de 2020, à luz da Lei Federal Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do CME/EM Nº 001/2020 de 31 de Julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes e Normas para a oferta de Regime Especial de Aulas Não Presenciais para as Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidades de Ensino, em todas as Unidades Escolares do Município de Elísio Medrado, com a realização do projeto, intitulado, -- O Voo da Fênix: A Educação do Paraíso Renascendo em Tempos de Pandemia - em decorrência da expansão do Novo Coronavírus (COVID-19) e a possibilidade para cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 14/2020 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e Cômputo das Horas Diárias para efeito de Cumprimento da Carga Horária e Continuum do Ano Letivo de 2020 no Ano Civil de 2021, bem como as retificações através da Portaria Nº Nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021;

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO o Ato Administrativo, publicado no Diário Oficial do Município de Elísio Medrado, edição Nº 2503 de 30 de dezembro de 2020 que trata da reorganização do Calendário Escolar e Cômputo das Horas Diárias para efeito de Cumprimento da Carga Horária e Continuum do Ano Letivo de 2020 no Ano Civil de 2021 na Rede Municipal de Educação de Elísio Medrado-Ba, bem como as retificações através do Decreto Municipal Nº017/2021 de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elementopropulsor das ações programadas para o ano Letivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o período de 04 de fevereiro de 2021 a 20 de março de 2021 para concluir a Carga Horária necessária para Cômputo das 800 horas do Ano Letivo de 2020, para o Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Para a continuidade do ano letivo de 2020 em 2021, a Educação Infantil acompanhará o Calendário do Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Elísio Medrado/BA
18 de janeiro de 2021.

Gilmara Santos de Jesus
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rosemary Lima Peixoto
Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
CALENDÁRIO LETIVO 2020 EM 2021

SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO PARA FINALIZAÇÃO - ANO LETIVO DE 2020

MÊS	O QUE	FORMA	TOTAL DE HORAS/DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL DE HORAS
Fevereiro 2021	Atividades impressas e online	2 horas online + 5 horas de atividades impressas	7 horas	17 dias	119 horas
Março 2021	Atividades impressas e online	2 horas online + 5 horas de atividades impressas	7 horas	18 dias	126 horas
	Ensino Híbrido	-----	-----	35 dias	245 horas

CÔMPUTO DAS HORAS AULAS - ANO LETIVO DE 2020

	PRESENCIAL		REMOTO		HORAS CUMPRIDAS	HORAS RESTANTES
	DIAS	HORAS	DIAS	HORAS		
2020	22	88h	121	472h30min	560h30min	239h30min
2021	-----	-----	35	245h	245h	-----
TOTAL	22	88h	156	717h30min	805h30min	-----

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2020

	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S		
			1	2	3	4	5		6			1	2	3	4	5	6
FEVEREIRO 2021		7	8	9	10	11	12	13	MARÇO 2021		7	8	9	10	11	12	13
		14	15	16	17	18	19	20			14	15	16	17	18	19	20
		21	22	23	24	25	26	27			21	22	23	24	25	26	27
		28									28	29	30	31			

ATIVIDADE	PERÍODO
Formação Pedagógica	03 de fevereiro de 2021
Sábados letivos	06, 20 e 27 de fevereiro e 06, 13 e 20 de março de 2021
Conselho de Classe Parcial	22 de março de 2021
Resultado Parcial	23 de março de 2021
Estudo de Recuperação e Recuperação	23 a 25 de março de 2021

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Presencial	
Conselho de Classe Final	26 de março de 2021
Resultado Final	27 de março de 2021
Entrega das Atas Finais	31 de março de 2021

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 004/2021
De 18 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Educação Básica da Rede Municipal de Elísio Medrado-BA no ano de 2021, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir critérios para a realização da matrícula, de organização do ano letivo de 2021, assegurando a todo cidadão elisiomedradense o direito constitucional de acesso e permanência na Escola Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o seguinte cronograma para a matrícula de estudantes e candidatos às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

Nível/Modalidade	Período
Renovação de matrícula dos estudantes da Educação Infantil: Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos)	19/01/2021 a 22/01/2021
Matrícula dos novos estudantes da Educação Infantil: Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos)	19/01/2021 a 22/01/2021
Pré-matrícula dos estudantes Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	19/01/2021 a 22/01/2021
Renovação de matrícula dos estudantes Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	22/03/2021 a 31/03/2021
Matrícula dos novos estudantes Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	22/03/2021 a 31/03/2021
Solicitação de transferência dos estudantes Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da EJA (Educação de Jovens e Adultos)	07/04/2021 a 09/04/2021
Entrega de declaração/transferência de estudantes concluintes de Ensino Fundamental (9º ano)	07/04/2021 a 09/04/2021

§ 1º - Fica assegurada a gratuidade da matrícula para estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 2º - Fica assegurada a rematrícula para o estudante aprovado, pertencente à Unidade Escolar que não oferece continuidade de estudos.

§ 3º - O Atestado Escolar é o instrumento obrigatório para a rematrícula dos estudantes pertencentes à Rede Municipal.

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

§ 4º- Fica assegurada rematrícula para o estudante pertencente à Rede Municipal mediante confirmação do estudante (com mais 18 anos) ou responsável (para estudantes com menos de 18 anos) e assinatura do Termo de Responsabilidade para o ano letivo de 2021.

§ 5º - As Unidades Escolares deverão respeitar a data limite de 29 de janeiro de 2021 para envio de Resumo da Movimentação da Matrícula à Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º - O Resumo de Movimentação da Matrícula é o instrumento obrigatório para planejamento da oferta de vagas da Unidade Escolar. Nele deverão ser indicadas as vagas totais de acordo com a capacidade física da Unidade Escolar, as vagas utilizadas para estudantes da Rede Pública (da própria Unidade Escolar e/ou proveniente de transferência) e o saldo de vagas disponíveis para novas matrículas.

Art. 2º No ato da matrícula, o candidato à escola pública e o estudante transferido deverão entregar, nos locais de realização da matrícula (ANEXO I) a seguinte documentação:

- I- Histórico Escolar (original) ou Atestado Escolar com data válida;
- II- Original e cópia da Certidão de Registro;
- III- Original e cópia da Cédula de Identidade;
- IV- Original e cópia do CPF;
- V- Original e cópia do comprovante de residência;
- VI- Original e cópia de Cartão de Vacina;
- VII- Original e cópia de Cartão do SUS;
- VIII- Original e cópia de Cartão do Bolsa Família, quando for o caso;
- IX- Duas fotos 3x4 para estudantes novos;
- X- Telefone do estudante (se houver) e contato dos pais e/ou responsáveis.

§ 1º - Na forma da legislação vigente, será aceito, excepcionalmente, Atestado de Conclusão, firmado pela Direção da Unidade Escolar, devendo ser apresentado o Histórico Escolar no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - A matrícula do estudante transferido só se concretiza regularmente após a apresentação do respectivo Histórico Escolar. Caso se verifique irregularidade, deverá o estabelecimento que recebeu o estudante promover a regularização, dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Determinar que o estudante na faixa etária de 04 e 05 anos tenham prioridade para matrícula na Educação Infantil e 06 a 14 anos tenha prioridade para matrícula no Ensino Fundamental, nos turnos matutino e vespertino.

§ 1º - A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental dar-se-á obrigatoriamente aos 06 (seis) anos de idade, respeitada as normas da Resolução nº 03/08/2005 do CNE/CEB e Parecer CNE/CEB nº 11/2010.

§ 2º - Fica terminantemente proibida a matrícula de estudantes de 06 anos ou mais na Educação Infantil.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

§3º - Estudante com idade inferior a 16 anos não pode ser matriculado na Educação de Jovens e Adultos, Tempo Formativo I, e com idade inferior a 17 não pode ser matriculado no Tempo Formativo II.

§4º - Estudantes com 15 e 16 anos poderão ser matriculados nos turnos matutino e vespertino, depois de atendida toda a clientela de 06 a 14 anos.

§5º - O estudante do Ensino Fundamental maior de 17 anos deverá ser matriculado no turno noturno, preferencialmente, nas classes de Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º As turmas da Educação Infantil nas Unidades Escolares serão organizadas de acordo com os seguintes quantitativos:

I. Na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses: um adulto para atender a cada grupo de 15 crianças;

II. Na faixa etária de 4 a 5 anos e 11 meses: um professor para atender a cada grupo de 20 crianças.

Parágrafo Único. Em localidades em que não seja possível organizar turmas observando os agrupamentos definidos no caput do artigo, os diretores poderão definir por organizar classes com agrupamentos múltiplos, para atender as demandas da localidade onde a escola está situada.

Art. 5º As turmas do Ensino Fundamental nas Unidades Escolares serão organizadas de acordo com os seguintes quantitativos:

I. Anos Iniciais do Ensino Fundamental - mínimo 20 estudantes e máximo 25 estudantes;

II. Anos Finais do Ensino Fundamental - mínimo 25 estudantes e máximo 35 estudantes;

III. As classes de EJA obedecerão ao limite de estudantes do Ensino Fundamental.

§ 1º O limite máximo de estudante por turma definido nos incisos de I a III poderá ser alterado pela direção da escola para atender solicitação de matrícula de famílias residentes na localidade, desde que não haja outra Unidade Escolar, na comunidade ou em locais próximos, para atender o nível de escolaridade do estudante.

§ 2º Nas escolas do campo podem ser constituídas turmas multisseriadas de no mínimo 15 estudantes.

§ 3º Compete à Unidade Escolar proceder à reorganização das turmas sob sua responsabilidade até o término da 1ª unidade, assegurando o número de estudantes estabelecidos nesta Portaria.

Art. 6º No ato da matrícula, o estudante (com mais de 18 anos) ou responsável (para estudantes com menos de 18 anos) assinará o Termo de Responsabilidade, comprometendo-se a zelar e preservar o patrimônio escolar - prédio, muros, salas, sanitários, áreas de circulação, mobiliários, equipamentos, materiais e outros bens, - ressarcindo à escola por quaisquer danos que venha eventualmente causar.

Art. 7º Todas as Unidades Escolares deverão manter atualizado seus registros, através dos formulários adequados. A atualização de caráter obrigatório e sob responsabilidade da Direção, permitirá o correto planejamento da matrícula 2021 e a atualização do Banco de Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Dados da Secretaria de Educação do Município de Elísio Medrado e do EDUCACENSO/ INEP / MEC.

Art.8º Sempre que for constatada a ausência do estudante de 4 a 14 anos, por 5 dias letivos consecutivos ou 7 dias letivos alternados, no período de um mês, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

- I. O professor faz a comunicação à direção da Unidade Escolar;
- II. A direção da Unidade Escolar deverá imediatamente comunicar-se com os pais ou responsáveis pelo estudante, para a regularização da frequência;
- III. Esgotados todos os recursos e procedimentos cabíveis pela Unidade Escolar e, após uma semana os estudantes não retornarem à escola, a Direção deverá preencher e encaminhar a ficha de comunicação do estudante infrequente, para o Conselho Tutelar ou Promotoria da Infância e da Juventude.

Art.9º Estabelecer que o estudante com deficiência deverá ser matriculado em unidade escolar regular.

§ 1º Os estudantes novos com deficiência serão matriculados em classe correspondente à idade, considerando o tipo de deficiência que deverá ser informada na ficha de matrícula.

§ 2º A matrícula do estudante com deficiência respeitará o limite máximo de dois estudantes por turma, na Educação Infantil e de três estudantes no Ensino Fundamental, alternando até duas deficiências por turma, ressalvando a situação de não haver, na localidade, outras escolas com turmas compatíveis com nível de escolaridade do estudante.

§ 3º O estudante com deficiência terá garantia de atendimento no Centro de Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal.

Art. 10 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos:

- I - por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II - por determinação de autoridade competente, quando a presença do educando represente uma ameaça para o próprio estudante ou para a comunidade escolar, conforme legislação específica aplicável a cada caso.

Art.11 Estabelecer o Calendário Escolar Padrão (ANEXO II) para o ano letivo de 2021, com carga horária mínima anual de 800 horas de efetiva regência de classe, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final.

§1º - É facultado à Unidade Escolar propor calendário para atendimento às peculiaridades locais, inclusive climáticas, culturais e econômicas, através de proposta encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e ao Conselho Municipal de Educação para análise e aprovação, desde que seja observada a carga horária legal, integrante dos currículos, não ultrapassando a terminalidade do calendário padrão.

§2º- A Jornada Pedagógica do ano letivo de 2021 ocorrerá nos dias 29, 30 e 31 de março de 2021 e 5 e 6 de abril de 2021

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Art. 14 A Unidade Escolar deve conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria e do Calendário Escolar 2021 e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art.15 Em cumprimento a Lei Federal nº 10.639/2003, alterada pela Lei 11.645/2008, o Dia da Consciência Negra deverá ser comemorado em todas as Unidades Escolares com atividades relacionadas à data.

Art.16 Em cumprimento às orientações advindas da Lei Federal nº. 9795/1999, o Dia Mundial do Meio Ambiente deverá ser objeto de atenção especial na programação das atividades escolares.

Art.17 A Unidade Escolar deverá atentar em sua Proposta Pedagógica para as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, conforme Resolução CNE/CEB Nº 1, de 3 de abril de 2002.

Art.18 Os casos que não se enquadram nas disposições desta Portaria, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.19 Fica sujeito às penalidades previstas em lei, o descumprimento do disposto nesta Portaria.

Art.20A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Elísio Medrado/BA
18 de janeiro de 2021.

Rosemary Lima Peixoto

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

UNIDADE ESCOLAR	LOCAL	HORÁRIO
Escola Edvaldo Machado Boaventura	Monte Cruzeiro	19 e 20 de janeiro
Escola João Nunes Sala	Baixa Grande	21 de janeiro
Escola Sandoval Santa Cruz	Serrote	19 e 20 de janeiro
Escola João Veríssimo dos Santos	Acajú	21 e 22 de janeiro
Escola Américo Nunes Sala	Comum	19 de janeiro
Associação	Jacutinga	20 de janeiro
Escola Pompílio Cerqueira Peixoto	Baixinha	21 de janeiro
Escola José da Silva Nunes	Rio Vermelho	19 de janeiro
Escola Ranulfo de Souza Bittencourt	Sede	19 a 22 de janeiro
Colégio Municipal Justiniano Bittencourt	Sede	19 a 22 de janeiro
Escola de Tempo Integral Gisélia Miranda Leite	Sede	19 a 22 de janeiro
Creche Casulo Iêda Barradas e Anexo II	Sede	19 a 22 de janeiro
Creche Casulo Iêda Barradas - Anexo I	Sede	19 a 22 de janeiro
Matrícula Itinerante	Lagoa da Onça	21 de janeiro
Matrícula Itinerante	Tabuleiro de Emiliano	20 de janeiro
Matrícula Itinerante	Tabuleiro dos Crentes	20 de janeiro
Matrícula Itinerante	Coca-Cola	22 de janeiro

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ
nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO DE 2021

	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
MARÇO		1	2	3	4	5	6	ABRIL					1	2	3
	7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	8	9	10
	14	15	16	17	18	19	20		11	12	13	14	15	16	17
	21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	22	23	24
	28	29	30	31					25	26	27	28	29	30	
	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
MAIO							1	JUNHO			1	2	3	4	5
	2	3	4	5	6	7	8		6	7	8	9	10	11	12
	9	10	11	12	13	14	15		13	14	15	16	17	18	19
	16	17	18	19	20	21	22		20	21	22	23	24	25	26
	23	24	25	26	27	28	29		27	28	29	30			
	30	31													
	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
JULHO					1	2	3	AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7
	4	5	6	7	8	9	10		8	9	10	11	12	13	14
	11	12	13	14	15	16	17		15	16	17	18	19	20	21
	18	19	20	21	22	23	24		22	23	24	25	26	27	28
	25	26	27	28	29	30	31		29	30	31				
	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
SETEMBRO				1	2	3	4	OUTUBRO						1	2
	5	6	7	8	9	10	11		3	4	5	6	7	8	9
	12	13	14	15	16	17	18		10	11	12	13	14	15	16
	19	20	21	22	23	24	25		17	18	19	20	21	22	23
	26	27	28	29	30				24	25	26	27	28	29	30
								31							
	D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S
NOVEMBRO		1	2	3	4	5	6	DEZEMBRO				1	2	3	4
	7	8	9	10	11	12	13		5	6	7	8	9	10	11
	14	15	16	17	18	19	20		12	13	14	15	16	17	18
	21	22	23	24	25	26	27		19	20	21	22	23	24	25
	28	29	30						26	27	28	29	30	31	

LEGENDA:

 Jornada Pedagógica	 Feriado	 Dias letivos
 Recuperação Final	 Conselho de Classe Final	 Conselho de Classe Parcial

SÍNTESE DA PROGRAMAÇÃO - ANO LETIVO DE 2021

MÊS	TOTAL DE HORAS/DIA	DIAS LETIVOS	TOTAL DE HORAS	SÁBADOS LETIVOS
Abril	5 horas	18 dias	90 horas	24/04/2021
Maior	5 horas	22 dias	110 horas	29/05/2021
Junho	5 horas	15 dias	75 horas	-----
Julho	5 horas	20 dias	100 horas	-----

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Gabinete do Prefeito

Agosto	5 horas	23 dias	115 horas	07/08/2021
Setembro	5 horas	20 dias	100 horas	18/09/2021
Outubro	5 horas	20 dias	100 horas	02/10/2021
Novembro	5 horas	19 dias	95 horas	-----
Dezembro	5 horas	03 dias	15 horas	-----
TOTAL	-----	160 dias	800 horas	-----

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

I UNIDADE	II UNIDADE	III UNIDADE	IV UNIDADE
07 de abril a 29 de maio	31 de maio a 07 de agosto	09 de agosto a 01 de outubro	04 de outubro a 03 de dezembro
39 dias	42 dias	39 dias	40 dias
195 horas	210 horas	195 horas	200 horas

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	29 de março a 06 de abril
Sábados letivos	24/04; 29/05; 07/08; 18/09; 02/10.
Recesso Junino	19 a 27 de junho
Conselho de Classe Parcial	04 de dezembro
Estudo de Recuperação e Recuperação Presencial	06 a 10 de dezembro
Conselho de Classe Final	13 de dezembro
Resultado Final	14 de dezembro
Entrega das Atas Finais	16 de dezembro

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2113 – CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04